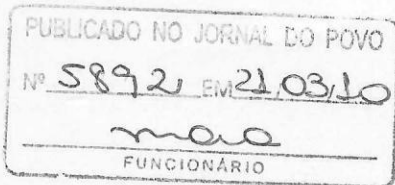




# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



## **PORTARIA N.º 592/2010**

SUMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.


### **R E S O L V E:**

1º - Concede ao Servidor Municipal **WILSON FURQUIM DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 125.335-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Carpinteiro, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2010 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir **15/03/2010 a 12/06/2010**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de março de 2010.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*